

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO COORDENADOR

DELIBERAÇÃO CIB Nº 111 DE 08 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A REPRESENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE QUE REALIZA ESTUDO E DIAGNÓSTICO PARA REGULAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS (RIs) E INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIs).

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e na Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprovaram a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social, após pactuação no âmbito da CIB em Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310001/004311/2024,

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a representação na Câmara Técnica instituída pela Deliberação CIB Nº107 de 06 de dezembro de 2024, criada para elaboração de estudo e diagnóstico para auxiliar na regulação, regionalização e financiamento das Residências Inclusivas (RIs) e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no âmbito dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, passando a ter a seguinte composição:

I - pelo Órgão Gestor Estadual - SEDSODH

Gabrielle Guimarães da Silva (SUPGSUAS)

Simone da Cunha Tourinho Barros(SUPSE)

Adriana Alves Pinto de Castro (SUPGSUAS/COOGAS)

Thais Vargas de Menezes (CEAS-RJ)

Alessandra Celita Couto (CEAS-RJ)

II - pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS)

a) representantes da diretoria do Colegiado:

Jean Cumial Machado

Rosa Maria Coelho

b) representantes dos gestores municipais:
Rosane Marques de Carvalho, do município de Volta Redonda
Eduardo Ferreira Jordão, do município de Mangaratiba
Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025

FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador

Id: 2643456

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DA SECRETÁRIA E GESTORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/FEAS Nº 176
DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESCENTRALIZA RECURSO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE SEGUE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025, e dá outras providências, Lei nº 10.276 de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-310001/002923/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Repasse da 2ª parcela de recursos do Plano de Trabalho com vigência de 02/07/2024 a 02/07/2025, no sistema fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias, visando a gestão compartilhada do Restaurante do Povo de Duque de Caxias para o fornecimento de 4.000 refeições diárias, saudáveis e a baixo custo, sendo 2.000 cafés da manhã/dia e 2.000 almoços/dia.

II - vigência: 01/01/2025 a 02/07/2025.

III - concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH
UG 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - para/executante: Fundo Estadual de Assistência Social - FEASRio de Janeiro, 16 de Abril de 2024.
UG 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
UO 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

V - crédito:

P.T - 08.306.0467.4577
FR - 1761122
ND - 3340
Valor - R\$ 3.791.040,00

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos HumanosROSANGELA DE SOUZA GOMES
Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social

Id: 2643453

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O DE 23.09.2024
PÁGINA 37 - 1ª COLUNADESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.09.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001355/2024.

Onde se lê: APROVO o resultado da etapa de classificação final do Programa Bolsa Atleta (SEI 83617930) para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 83618036 da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Nome	Categoria
PATRICIA MATOS DE MELLO	Internacional B- Adulto
YURI DE OLIVEIRA COSME	Internacional A- Prata

Leia-se: APROVO o resultado da etapa de classificação final do Programa Bolsa Atleta (SEI 83617930) para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 83618036 da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Nome	Categoria
PATRICIA MATOS DE MELLO	Nacional A - Adulto
YURI DE OLIVEIRA COSME	Internacional B - Adulto

Id: 2643922

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O DE 03.12.2024
PÁGINA 35 - 1ª COLUNADESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.11.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001355/2024.

Onde se lê: APROVO a segunda lista de classificação do Programa Bolsa Atleta (SEI 88326180) para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 88322644, da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Nome	Categoria
RENAN PINHEIRO CARVALHO	Internacional A- Ouro

Leia-se: APROVO a segunda lista de classificação do Programa Bolsa Atleta (SEI 88326180) para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 88322644, da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Nome	Categoria
RENAN PINHEIRO CARVALHO	Internacional A- Prata

Id: 2643934

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29/04/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000494/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 02.691.469/0001-40, com sede na Rua Getúlio Vargas, 122- Sobrado - Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26.255-060, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Festival Muito Prazer - PINHEIRAL e RIO CLARO - 2025, a se realizar entre os dias 15 e 18 de maio de 2025, no Parque Municipal de Exposições no Centro de Rio Claro/RJ e entre os dias 12 a 15 de junho de 2025, no Capitólio Futebol Clube, situado à Rua Domingos Mariano Nº 233 - Centro - Pinheiral - RJ, com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2643969

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30/04/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/000335/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 41/2025/CGE/ASSJUR, à conversão em pecúnia 150 dias de férias, e o proporcional de 15 dias de férias de correspondente a 178 dias trabalhados, em favor do ex-servidor do ex-servidor JAIRO DE SOUZA DANTAS, ID Funcional nº 1958492-0, aposentado do cargo de Auditor do Estado, e RECONHEÇO a dívida relativa a Despesa de Exercício Anterior-DEA, de acordo com a Certidão nº 10 de 2025, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 125.641,91 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2644107

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1258 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAD REFERENTE AO SEI-320001/000232/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1207, PUBLICADA NO D.O DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/000232/2025, instaurado pela Portaria nº 1207 de 06 de fevereiro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 10 de 28 de abril de 2025 (índice 98897170), a contar de 13/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643919

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1260 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAD REFERENTE AO SEI-320001/000349/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1214, PUBLICADA NO D.O DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/000349/2025, instaurado pela Portaria nº 1214 de 11 de fevereiro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 11 de 29 de abril de 2025, índice 98934395, a contar de 14/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2643931

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29/04/2025

PROCESSO Nº SEI-350004/000961/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2643870

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/04/2025

PROCESSO Nº SEI-390001/000043/2025 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor do servidor RAPHAEL DA ROCHA FREITAS, Id Funcional nº 5033201-5, com base no art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2644085

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/05/2025

PROCESSO Nº SEI-350004/000979/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2644288

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25.04.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/002304/2024 - AUTORIZO A DESPESA em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ, CNPJ 30.121.578/0001-67, no valor total de R\$ 25.959,60 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), através de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pelo art. 75, inc. IX da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de hospedagem eletrônica (e-mail) para atender demanda do setor GSI, pelo período de 12 meses conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (81112169 e 82731046).

Id: 2643932

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2025

PROCESSO Nº SEI-390004/000122/2025 - AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.768.278/0001-39 no valor total de R\$ 711,55 (setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de pacotes de açúcar em embalagens de 1kg e adoçantes em sachê, através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços 0003/2025/140100-01 (PERP 01/24 - SECC) index. 97350922, da qual este Órgão é participante, formalizada nos autos do processo SEI-150001/002857/2024 (Secretaria de Estado da Casa Civil).

Id: 2643880

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 70 DE 02 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SUBSECRETARIA EXE-